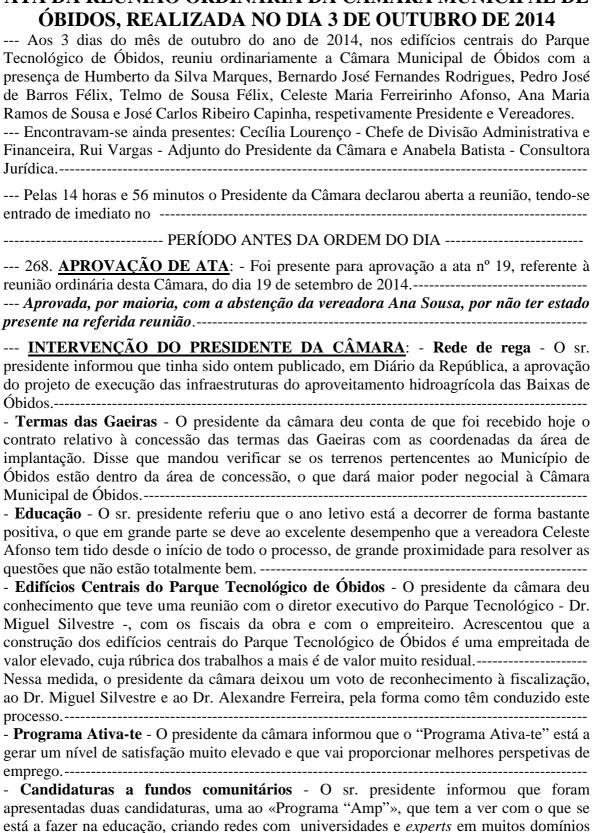
Câmara Municip	oal de Óbidos	286
	Reunião de 03.10.2	2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Ata nº. 20



e, no caso de a candidatura ser aprovada, o objetivo é internacionalizar todo o processo, com a participação dos alunos e da comunidade. -----A outra candidatura apresentada foi o «Programa "My Macine", que já anteriormente o presidente teve oportunidade de a explicar à Câmara. -----

Câmara M	Iunicipal de Óbidos 287
Ata nº. 20	Reunião de 03.10.2014
INTERVENÇÃO DO VEREA	DOR TELMO FÉLIX: - Fundo de Apoio Municipa
•	ou se a DGAL já comunicou ao Município de Óbidos
qual o valor exato a pagar nos próxi	mos sete anos para o Fundo da Apoio Municipal
O presidente da câmara respond	leu que a DGAL ainda não fez essa comunicação. Os
valores que se sabem são fruto	de uma simulação que a Associação Nacional de
	700 mil euros e a outra é superior a 560 mil euros, nos
_	cialmente, estava previsto que o dinheiro para o fundo
	e das receitas do IMI, mas agora sai das receitas do
Município	
<u>INTERVENÇÃO DO VEREA</u>	<u> DOR BERNARDO RODRIGUES</u> : - Educação - C
vereador Bernardo Rodrigues congr	atulou-se pelo facto de na educação estar a correr tudo
pem, realçando a questão da proxim	idade e os benefícios desse contacto
O mesmo vereador reiterou o pedido	o do estudo elaborado pela Universidade Católica sobre
	·
	que o estudo é de difícil interpretação para quem não
	e o ideal seria o documento ser analisado na reunião a
realizar oportunamente.	
	ialista insistiram no pedido do documento, pois que
	r compreenderem o projeto educativo municipal
	dou em enviar os documentos disponíveis sobre est
-	nião para ser debatido o projeto da escola municipal
	voltou a colocar a questão do número de alunos qu
	bidos e da divergência com o número divulgado pel
mprensa Calasta Afonso int	formou que os dados enviados aos vereadores são os
	a a receção aos professores e funcionários no início do
	ofreram muita alteração até hoje
	tou que o aumento do número se deve às transferência
<u> </u>	s. A aparente diminuição de alunos resulta da redução
	de adultos, que chegaram a ser seiscentos e atualmento
	contrapartida, o número de alunos do ensino regula
	Usseira - o vereador Bernardo Rodrigues disse que
_	o da Junta de Freguesia de Usseira relativamente à falta
de convite aos vereadores do Partid	lo Socialista para a cerimónia de comemoração do 25
aniversário da criação desta fregue	esia, a qual informa que o convite deveria ter side
Formulado pela Câmara	
O vereador Bernardo Rodrigues les	mbrou que anteriormente o Dr. Rui Vargas tinha dite
	etido pela Junta de Freguesia, pelo que este vereado
perguntou quem efetivamente dever	ia ter enviado o convite, e não o fez
O Dr. Rui Vargas esclareceu que	houve uma falha no entendimento de quais os convite
	guesia e dos que seria a Câmara a fazer e, devido a esse
apso, vários autarcas não foram con	vidados
Passou-se de seguida ao período	da
	- ORDEM DO DIA:
269. <u>ISENÇÃO DE TAXAS</u> :	- Presente um requerimento da Associação Cultura
Recreativa e Desportiva da Grac	cieira, solicitando isenção do pagamento das taxa

Câmara Municipal de Óbidos 288 Ata nº. 20 Reunião de **03.10.2014** --- Deferido, por unanimidade.-------- 270. ISENÇÃO DE TAXAS: - Foi apresentado um requerimento do Centro de Apoio Social e Cultural da Usseira, pedindo isenção do pagamento das taxas inerentes a realização do 1º Passeio de Motas Antigas. -------- Deferido, por unanimidade.------- 271. ISENÇÃO DE TAXAS: - Aquando da apreciação deste assunto e do seguinte não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da câmara - vereador Pedro Félix.-------- Para ratificação, foi presente o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 18/9/2014, que isentou a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense do pagamento das taxas referentes à realização da festa anual em honra de Santa Ana.-------- Ratificado, por unanimidade.-------- 272. ISENÇÃO DE TAXAS: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 5/9/2014, que isentou a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense do pagamento das taxas referentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Ajuda. -------- Ratificado, por unanimidade.-------- 273. AGRADECIMENTO: - Presente um correio eletrónico da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense a agradecer o apoio financeiro concedido para a realização da tradicional "batatada", inserida na festa anual do Pinhal. -------- A Câmara tomou conhecimento.-------- 274. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: - Para tomada de conhecimento, foi presente a informação que se transcreve: - «ASSUNTO: Prestação de serviços no âmbito do parecer genérico deliberado em 04/04/2014-----Na sequência da deliberação, tomada pelo Executivo Municipal na reunião de 04 de abril de 2014, respeitante à emissão de parecer genérico favorável previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, dando cumprimento ao dever de informação, junta-se Anexo I, relativo às prestações de serviços contratadas de 30/08/2014 a 29/09/2014, cujo montante anual acumulado não ultrapassa os 5.000,00 euros com exclusão do IVA. -----Estabelece o n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os elementos que deve conter o pedido de parecer. Nesta conformidade, informa-se que, em todas as prestações de serviço apresentadas no Anexo I, se verifica:------ Tratar-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; ------- A verba está contemplada no Orçamento de 2014 nas rubricas pertinentes, e emitida a devida declaração de cabimento; ------ O procedimento de formação de contrato é o previsto no artigo 128.º do CCP; ------- Não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município, relativamente às entidades convidadas: ------- Foram sujeitas às reduções remuneratórias indicadas.».-----

Prestações de Serviços contratadas entre 30/08/2014 e 26/09/2014					
OBJECTO	CONTRAPARTE	VALOR	REDUÇÃO		
Reforço de provisão proc. º n.º 931/08,0 BELRA TAF DE LEIRIA	Villalobos & Associados, Sociedade de Advogados	5.000,00€	600,00€		
Publicação de anúncio Inauguração nova Josefa	Cooperativa Editorial Caldense, Crl	280,00€	33,60€		
Distribuição da revista Rio	Post Contacto - Correio Publicitário, Lda	909,00€	77,18€		

ANEXO I

Câmara Municipal de Óbidos		289	
Ata nº. 20		Reunião de 03.10. 2	2014

Total		7.139,00€	710,78€
em Funções Públicas			
Direcção Geral da Qualificação dos Trabalhadores	Prestação de serviços de avaliação psicológica	420,00€	0,00€
constituído por peças escritas e desenhadas	Engenharia e Design		
Elaboração do projeto de Licenciamento	Entre Planos - Gabinete de Arquitectura,	450,00€	0,00€
em funções públicas	em Funções públicas		
Secção de esclarecimentos da Lei geral do trabalho	Direcção Geral de Qualificação dos trabalhadores	80,00€	0,00€

--- A Câmara tomou conhecimento,--------- 275. RELATÓRIO E CONTAS DA ÓBIDOS CRIATIVA: - Em cumprimento da competência do fiscal único prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, e ao dever de informação da empresa, conforme estipulado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do mesmo diploma legal, foi presente o relatório e contas do 1º semestre de 2014, da Óbidos Criativa, E.M., tendo em vista o acompanhamento e controlo da atividade da empresa.-------- O vereador Bernardo Rodrigues disse que o resultado negativo já inclui a injeção de capital de 300 mil euros com a venda dos lotes da Óbidos Criativa ao Município, pelo que perguntou qual a estratégia que se vai implementar para inverter esta situação e manter a empresa sustentável. -----O vereador Bernardo Rodrigues pediu uma visita guiada às contas da empresa.-------- A vereadora Celeste Afonso disse que essa solicitação podia ser feita diretamente ao presidente do Conselho de Administração da Óbidos Criativa - Dr. Ricardo Ribeiro. -------- O vereador Telmo Félix louvou o grande número de eventos que a empresa Óbidos Criativa tem a seu cargo, contudo referiu que há a registar o resultado líquido negativo, apesar da receita da venda dos lotes. -----Sublinhou o facto de o ROC alertar para a necessidade de equilíbrio das contas e de tomada de medidas previstas na lei e a necessária intervenção da Câmara Municipal de Óbidos de equilibrar as contas enquanto único sócio. -----Acrescentou que os vereadores do Partido Socialista têm interesse que a empresa continue, mas com boa saúde financeira. Por isso, estão preocupados com esta performance económico-financeira da empresa, especialmente por haver a possibilidade da sua dissolução, por imposição legal, se tiver resultados líquidos negativos em três anos consecutivos.----Afirmou o vereador Telmo Félix que tem de haver uma estratégia de fundo para resolver este problema estrutural da empresa municipal, pois que como está não tem sustentabilidade financeira. --------- A vereadora Ana Sousa pediu que seja facultado o organograma da Óbidos Criativa. ------- O presidente da câmara referiu que a empresa está, neste momento, numa fase de reorganização. -----O Município de Óbidos é subsidiariamente responsável pelo passivo da empresa, sendo que existem razões que contribuíram para o resultado líquido negativo no primeiro semestre. ---A empresa alienou ativos mas ainda não recebeu a totalidade do dinheiro e a contabilidade espelha essa realidade. Acresce ainda que o valor por conta da amortização de capital e juros de 300 mil euros por ano, quando está estabelecido com a empresa um contratoprograma de 400 mil euros. Acrescentou que a Câmara está a tentar a cedência de posição contratual da empresa para o Município na questão do empréstimo que a Óbidos Criativa tem no Barclays Bank. -----Além disso, há uma parte significativa da atividade da empresa que não é sustentável, como a rede de museus e galerias, o apoio logístico que a empresa concede às coletividades, as celebrações da Semana Santa e a SIPO, são atividades que têm de ser mantidas, mas que dão prejuízo. ------

Câmara Munici	oal de Óbidos	290
Ata nº. 20	Reunião de 03.10.2	014
O sr. presidente declarou que uma das solu- Tecnológico de Óbidos para o Município o Óbidos Criativa. Esta solução é ainda um a programa, evitando-se o pagamento de IVA Conclui afirmando que a O.C. tem boa sol mais atenção	e ficar com os ativos a troco de pagame to de boa gestão, por se substituir ao con e a tributação de IRCvabilidade, a questão da liquidez é que restanto do relatório e contas do 1º semestanto do relatório e contas do 1º semestanto.	ento à atrato- equer
276. <u>SUBSTITUIÇÃO DO REPRESEN</u> Proposta: - «ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DO RI		
Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 26º 6 Setembro, Lei de Proteção de Crianças e Joi indicação de um novo elemento para a represe considerando a impossibilidade regulamentar Arrulo Moniz, sugere-se a Técnica Superior experiência nas áreas de ação necessárias e conhecer para uma integração eficiente nesta composition conhecer para uma integração eficiente nesta composition de conhecer para uma integração eficiente nesta composition para a estar representado na Composition pela técnica superior Vera Patrícia e Perigo pela técnica superior Vera Patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition para a representado na Composition pela técnica superior vera Patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition pela técnica superior vera Patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition pela técnica superior vera Patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition pela técnica superior vera Patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition pela técnica superior vera Patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition pela técnica superior vera patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition pela técnica superior vera patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition pela técnica superior vera patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta composition pela técnica superior vera patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta conhecer para uma integração eficiente nesta conhecer pela técnica superior vera patrícia e conhecer para uma integração eficiente nesta con	vens em Perigo, torna-se necessário proceentação do Município na referida comissão. A de continuação da Técnica Superior Zélia Vera Patrícia Costa Delgado, por ter uma e estar próxima dos assuntos que é neceomissão.»	eder à Assim, Maria larga essário escípio es em
277. 29ª MODIFICAÇÃO AO ORÇA presente a seguinte informação: - «ASSUNT		
PPI 2014	Despesa em vigor para 2014 justifica-se isição de serviços de fiscalização das instalão de pincéis de caiação no âmbito do progo psicológica no âmbito de concursos de perlativo a licenças do Mercado Medieval e aqu	pela lações grama
de prédio rústico no Olho Marinho	1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 3 34.º do mesmo diploma e de acordo c tubro de 2013 sobre delegação de competê la Despesa e PPI para 2014 a aprovação do S	com a èncias, enhor
A Técnica Superior, Alexandra Almeida» A Câmara tomou conhecimento		
278. 30ª MODIFICAÇÃO AO ORÇA seguinte teor: - «ASSUNTO: 30.ª MODIFICAÇÃ A presente modificação ao Orçamento da necessidade de ajuste de dotações para previsá de mora e prestação de serviços de gestão de e Assim, em cumprimento da alínea d) do nº 1 do conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do me Camara Municipal de 23 de outubro de 2013 so modificação ao Orçamento da Despesa para 20: A Técnica Superior, Alexandra Almeida»	DAO ORÇAMENTO DA DESPESA 2014	e pela , juros mbro, ão da a 30.ª ara

Câmara Munici	ipal de Óbidos	291
Ata nº. 20	Reunião de 03.10.	2014
279. <u>31ª MODIFICAÇÃO AO ORÇA</u>	MENTO : - Para conhecimento foi apres	sentada
a informação seguinte: - «ASSUNTO: 31.ª M o	odificação ao Orçamento da Despesa 2014	
A presente modificação ao Orçamento da De	espesa em vigor para 2014 justifica-se apen	as pel
reposição da dotação necessária às senhas de	presença da Assembleia Municipal, cujo salo	do tinha
sido retirado, por lapso, na modificação anterio	or	
Assim, em cumprimento da alínea d) do nº 1 d	o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de set	tembro
conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do m		-
Camara Municipal de 23 de outubro de 2013 se		
modificação ao Orçamento da Despesa para 20	014 a aprovação do Senhor Presidente da Câ	mara
A Técnica Superior, Alexandra Almeida»		
O elenco camarário tomou conhecimen	ıto	
280. 32ª MODIFICAÇÃO AO ORÇ A	AMENTO : - Foi presente a informação	que se
transcreve: - «ASSUNTO: 32.ª Modificação ao		-
A presente modificação ao Orçamento da		
necessidade de reforço de dotações para m		-
receita, prestação de serviços de educação fís	ica, prorrogação prazo do contrato de prest	ação de
serviços para pagamento de recibos de água e	do programa Crescer Melhor, viagens no âm	ibito do
Urbact – Creative Spin, aquisição de sacos de li	ixo com impressão	
Assim, em cumprimento da alínea d) do nº 1 d	o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de set	tembro
conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do m	esmo diploma e de acordo com a delibera	ação da
Camara Municipal de 23 de outubro de 2013 s		
modificação ao Orçamento da Despesa para 20		
A Técnica Superior, Alexandra Almeida»		
A Câmara tomou conhecimento		
281. <u>REDE URBACT-CRIATIVE S</u>	SPIN: - Apresentada a seguinte informa	ação:
«ASSUNTO: Participação em "OPENS DAYS 20		
Na sequência da participação do Município de		
convidado para aderir ao programa III da Rede	e URBACT – Creative Spin, onde participam t	ambém
Essen (Alemanha), Mons (Bélgica), Tallin (Estó	nia), Roterdão (Holanda), Wroclaw (Polónia)	, Kosice
(Eslováquia), Kortrijk (Bélgica) e Bologna (Itália	1)	
Esta adesão foi aprovada pela Câmara Munici	ipal em 6 de março de 2013, conforme doc	umento
que se anexa, tendo ficado adstrito ao progran	na, entre outros, o funcionário David Vieira	
De acordo com a informação anexa, foi propo	• • •	
– responsável máximo pela Rede Creative Clus	•	
OPEN DAYS 2014 e SHARING EVENT URBACT II	· ·	
Em face do exposto, propõe-se que a Câmara		
elementos supra identificados, no âmbito da		
elegíveis no âmbito da candidatura		
Óbidos, 30 de setembro de 2014		
A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
O elenco camarário, por unanimido		
Bruxelas, no âmbito da Rede URBACT Cr	•	
282. <u>REQUALIFICAÇÃO DO LAI</u>	RGO DE SÃO MARCOS: - Foi pres	sente a
seguinte informação: - «ASSUNTO: PREST		
PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A EMPREITA	ADA DE «REQUALIFICAÇÃO DO LARGO [DE SÃO

Câmara Municipal de Óbidos		292
Ata nº. 20	Reunião de 03.10.2	014

- b) Entidades públicas empresariais, empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e entidades do sector empresarial local e regional;------
- c) Fundações públicas, de direito público e de direito privado, e outros estabelecimentos públicos não abrangidos pelas alíneas anteriores; ------
- d) Gabinetes previstos na alínea I) do n.º 9 do artigo 33.º. ------
- 2 Para efeito de aplicação da redução a que se refere o número anterior é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.
- 3 A redução por agregação prevista no n.º 2 do artigo 33.º, aplica -se sempre que em 2014 a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente.----
- - a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-------
 - b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----
- 5 O parecer previsto no número anterior depende da: ------

 - b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;
 - c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----
- 7 Não estão sujeitas ao disposto nos n.ºs 1 e 4:----
 - a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.os 12/2008, de 26

293 Reunião de **03.10.2014**

Ata nº. 20

de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho e 10/2013, de 28 de janeiro, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem;------

- b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro; ------
- c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, entre si ou com entidades públicas empresariais;------
- d) As renovações de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço.-----
- 8 Não está sujeita ao disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 5 a renovação, em 2014, de contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto da redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação.-----
- 10 O disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, aplica -se aos contratos previstos no presente artigo.-------
- 12 A aplicação à Assembleia da República dos princípios consignados nos números anteriores processa-se por despacho do Presidente da Assembleia da República, precedido de parecer do conselho de administração.------
- 14 Não está sujeita ao disposto no n.º 4 a aquisição de bens e serviços necessários à atividade operacional das forças e serviços de segurança.
- 15 Considerando a urgência no âmbito das atividades de investigação criminal e serviços de estrangeiros e fronteiras e do sistema penal, ficam as aquisições de serviços de tradução e de intérpretes e perícias, naquele âmbito, excecionadas da aplicação do disposto no n.º 4.------
- 16 Sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, deve o requerente juntar a autorização obtida na instrução do pedido de parecer referido no n.º 4.
- 17 O cumprimento das regras previstas no Decreto- Lei nº. 107/2012, de 18 de Maio, alterado pela presente Lei, exceto nos casos previstos na al. a) do n.º 4 do presente artigo em que se imponha a verificação do disposto na al. a) do n.º 5, dispensa o parecer previsto no n.º 4 sendo a verificação do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 5 feita no âmbito daquele regime.-------

Câmara Municipal de Obidos 294 Ata nº. 20 Reunião de **03.10.2014** 18 - São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo.-----Como já foi referido anteriormente, o n.º 4 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, LOE para 2014, estipula que os termos e tramitação do parecer prévio será regulada por portaria. Assim, e considerando que: ------Embora a portaria regulamentadora desta matéria se destine à Administração Central do Estado, em procedimentos anteriores, tem sido entendimento do Município, aplicar, com as devidas alterações, à Autarquia os termos e trâmites nela previstos; ------Foi publicada em 03 de março de 2014 – n.º 53/2014 – a portaria prevista no n.º 4 do art.º 73.º da LOE para 2014, que define os termos e a tramitação do parecer e que refere expressamente no n.º 2:-----"Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro." ------Julga-se adequado aplicar, com as devidas alterações, à Autarquia os termos e trâmites previstos na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, no referido pedido de parecer ao executivo Municipal. O nº 2, do artigo 3.º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro estabelece os elementos que deve conter o pedido de parecer: ------"2 - O pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos: ----------------------------------a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----d) Identificação da contraparte; -----e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos nºs. 1, 2, 3, 7 e 8 do art.º 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ------

Os nºs 3 e 4 do art.º 3.º desta Portaria estabelece ainda: -----

Pedido de parecer

de Edifício Multiserviços e Prestação da Inerente Assistência Técnica».---------

Câmara Municipal de Obidos

Ata nº. 20

Reunião de **03.10.2014**

295

b) Trata-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho. -----c) A verba está contemplada no orçamento de 2014, classificada e cabimentada, de acordo com a

proposta de cabimento n.º /2014. -----

conforme mapa abaixo, teve durante os anos de 2012 e 2013, procedimentos com este objeto e com diferentes contrapartes. Contudo, nem todos foram objeto de redução remuneratória.-----

	Objeto	Valor S/ IVA	Valor com IVA	REDUÇÃO	Valor Pago em 2013 C/IVA	Valor Pago em 2014 C/IVA
Requisição 738/2012	Projeto Execução da obra de Reabilitação do Pavilhão Desportivo Escolar	24.900,00€	30.627,00€	Ν	13.782,15 €	
Requisição 268/2013	Alteração ao projeto da Rede de Saneamento do casal do Alvito	4.970,00€	6.113,10€	497,00€	5.501,97€	
Requisição 687/2013	Projeto execução da obra de Reabilitação e Ampliação de edifício para a instalação de "Armazém de Ideias" e "Creative Box"	24.998,00 €	30.747,54 €	2499,80€		13.836,39€
Requisição 678/2013	Projeto de Execução das obras de Urbanização da Praça da Criatividade	24.999,00€	30.737,70€	2499,00€		27.672,78 €
Requisição 721/2014	Projeto de Licenciamento constituído por peças escritas e desenhos e respetivas cópias e taxa de certificação do projeto	450,00€	553,50€	N		

Câmara Municipal de Óbidos		296	
Ata nº. 20		Reunião de 03.10.2014	

48/2014 de 26 de fevereiro, estando no entanto dispensada de Consultar o INA no âmbito da mobilidade especial. ------Conclusão Assim, tendo em conta que: -----O Município acautelou este fato inscrevendo a verba no orçamento para o ano 2014; ------Por imperativo da legislação (OE 2014), a aquisição de serviços carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes no n.º 2 do artigo 3.º, da Portaria n.º Propõe-se: 1 - Que o executivo emita parecer à presente proposta de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A EMPREITADA DE «REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SÃO MARCOS EM GAEIRAS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTISERVIÇOS E PRESTAÇÃO DA INERENTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.»;------2 - Que o caderno de encargos preveja a redução remuneratória nos termos supra expostos por aplicação do art.º 33. da LOE para 2014. -----Óbidos, 30 de setembro de 2014-----A Coordenadora Técnica, Alda Santos».-------- A vereadora Ana Sousa perguntou por que razão se vai fazer um novo projeto, se já existe outro. -------- O presidente da câmara explicou que o projeto existente para a construção do museu das guerras peninsulares não obteve financiamento do QREN e para além disso há a considerar que os museus estão cada vez com menos visitantes. Em face destas realidades, foi feita uma reunião com a assembleia de freguesia, alargada à população das Gaeiras, onde foi colocado este tema à discussão. -----Disse que a reunião foi muito participada e a população foi sensível à questão de serem gastos dinheiros públicos num equipamento que não teria a melhor utilização. A população das Gaeiras manifestou também a preocupação de a requalificação do Largo de São Marcos vir a inviabilizar a realização da festa anual naquele lugar e ainda de pôr em causa a manutenção do coreto.-----O sr. presidente informou que foi feita a implantação do edifício no largo e chegou-se à conclusão que o edifício tinha uma volumetria superior ao que seria desejável. ------Acrescentou que no âmbito do novo quadro comunitário de apoio, optou-se por dar uma nova roupagem ao projeto para o Largo de São Marcos, com o objetivo de haver ali um espaço de trabalho e de desenvolvimento da identidade a partir de produtos contemporâneos, como extensão do espaço "O", sem prejuízo de haver ali outros serviços. --- A vereadora Ana Sousa disse que tinha que se refletir melhor antes de se tomar uma decisão, para se escolher as opções mais adequadas, pois que foi gasto dinheiro num projeto que foi posto de lado e agora vai gastar-se mais dinheiro noutro projeto e quem sabe se daqui a algum tempo não se vai estar a discutir, novamente, esta questão da requalificação do Largo de São Marcos.-------- O vereador Pedro Félix referiu que se a obra tivesse tido financiamento já estava feita e agora não se estava a discutir uma outra requalificação. -----Afirmou que estas coisas demoram a ser concretizadas e levam a que novas dinâmicas despertem outras realidades e daí a necessidade de adaptar os equipamentos às realidades que se vão perspetivando.-----Frisou que o anterior projeto foi muito amadurecido, foi discutido pela população das Gaeiras e na altura era consensual, -------- O vereador José Capinha disse que para executar a obra os terrenos estão comprados e os projetos estão avançados, o que quer dizer investimento efetivo, pelo que, em bom rigor, na realidade a obra já começou. A parte mais difícil está feita e sem comparticipação

Câmara Municipal de Óbidos 297		
Ata nº. 20	Reunião de 03.10.2014	
	ção for aprovada abrangerá os investimentos já	
realizados		
•	anciamento comunitário seria um ato de má	
	não só os projetos estejam de acordo com as	
3 1	vado	
	le, emitiu parecer prévio favorável à proposta	
3 3 1	o do Projeto de Execução para a Empreitada	
1 0 3	urcos em Gaeiras e Construção de Edifício	
Multiserviços e Prestação da Inerente Assis	tência Técnica» "	
283. EQUIPAMENTO MUNICIPAL	<u>COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA</u> : -	
	inte: - «ASSUNTO: Contrato de concessão de	
equipamento municipal com funções de Apoio	de Praia celebrado em 15-09-2009	
Em 15 de Setembro de 2009 foi celebrado cont	rato de concessão de equipamento municipal com	
funções de Apoio de Praia, cujo início da exploi	ração se efectuou em Julho de 2010, após emissão	
de autorização de utilização, na sequência de vi	storia com a ARH	
Com a celebração do contrato foi entregue,	de uma só vez, a quantia de 80.000,00 euros,	
correspondente ao valor inicial da adjudicação.		
De acordo com a alínea b) da Cláusula 16.	constitui direitos do concessionário receber a	
retribuição que resulte da exploração do est	abelecimento que, nos termos da Cláusula 20.ª,	
corresponde à renda mensal de 1.000,00 eu	iros (mil euros), a qual tem de ser assegurada	
	execução do contrato (10 anos). O valor da renda	
	mês anterior a que diz respeito	
	to e pontual cumprimento das suas obrigações, o	
	concessionário não cumprir as suas obrigações, o	
·	vor a caução prestada – 6.000,00€ depósito em	
	icial –, nos termos e de acordo com o artigo 296.º	
do Código dos Contratos Públicos		
•	pondentes aos meses de julho e até ao corrente	
	2014), no total de 4.000,00 euros	
•	azo de 10 dias úteis proceder ao pagamento desta	
	é ao termo do prazo, sob pena de execução da	
	iro	
·	zo, se pronunciar querendo, em sede de audiência	
•	CPA, sobre esta decisão.	
	o no prazo indicado e após a notificação de decisão (caso ocorra), esta deverá no prazo de 15 dias,	
	ena de, não o fazendo, o Município poder resolver	
	a dos <i>artigos 296.º e 330º e ss. do Código dos</i>	
	e eventual decisão da Câmara Municipal	
Óbidos 30 de setembro de 2014		
	Cecília de Jesus da Costa Lourenço»	
	termos da presente proposta	
·	• • •	
	apreciação deste assunto não esteve presente o	
presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do		
	este período a reunião foi presidida pelo vice-	
presidente da câmara - vereador Pedro Félix		

Câmara Municipal de Óbidos		298
Ata nº. 20	Reunião de 03.10.2	014

--- Presente, para ratificação, o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 12 de Setembro de 2014, que emitiu parecer prévio favorável à elaboração de peças de procedimento no âmbito da contratação pública.------- Ratificado, por unanimidade.--------- 285. PROTOCOLO COM A JVG: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a proposta de Protocolo com o teor seguinte: - «PROTOCOLO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS VOLUNTÁRIOS DE GAEIRAS ----a) A competência do Município prevista na alínea u), do nº 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----b) Que o incentivo municipal às diversas atividades culturais, desenvolvidas pelo associativismo do Município de Óbidos é um factor relevante para aumentar o nível de cultural da sua população e depende, em grande medida, das iniciativas que as diversas Associações promovem; -----c) A Associação de Jovens Voluntários de Gaeiras, fundada a 4 Abril 2012 e constituída por cerca de 70 elementos do Concelho de Óbidos, contem um histórico de cerca 30 actividades Culturais, Recreativas, Desportivas, Ambientais e Sociais, incluindo aqui a criação de um Gabinete de Apoio e Gestão de Material Ortopédico, que já beneficiou 15 famílias do concelho num prazo de 1 ano, eventos de partilha cultural em colaboração com o Município e outras actividades que tornam possível a ligação de diferentes gerações para concretizar um objectivo comum. ------d) O empenho da Associação em realizar um evento de escala supra local e de interesse municipal e, nesse pressuposto, a necessidade de se associar a quem tem atribuições e competências à escala adequada, possibilitando que o evento seja usufruído por todos os munícipes;------Entre: ------Primeiro Outorgante - Município de Óbidos, pessoa coletiva nº 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Município; ------Segundo Outorgante: Associação – Jovens Voluntários das Gaeiras, com Sede na Rua Principal 75/77 RC/E, 2510-729 GAEIRAS, pessoa colectiva n.º 510240895, representada por Ricardo Miguel Pereira Duque, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado por Associação; -----É celebrado o presente protocolo, que se fundamenta nos considerandos que antecedem e se

Cláusula Primeira Objeto

rege pelas cláusulas seguintes:------

- 1. Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, organizar e executar o evento denominado por "ETC Espaço Tradição e Comunidades". -------
- 2. O "ETC Espaço Tradição e Comunidades" pretende redimensionar as particularidades idiossincráticas dos indivíduos e grupos que constituem comunidade(s), criar relações entre as pessoas e o território e, ainda, ser um espaço de partilha de saberes, experiências e sensações. O ETC Espaço Tradição e Comunidades existe com as pessoas e procura nelas e no território novas formas de revitalizar o contexto económico tradicional no espaço da contemporaneidade. A estrutura do evento envolverá muitas associações e pessoas de todo o concelho e será, neste primeiro ano da sua realização, uma forma de iniciar um processo de construção de comunidade(s) em torno de espaços de partilha coesos e profícuos. O ETC Espaço Tradição e Comunidades decorrerá nos dias 11 e 12 de Outubro de 2014, no Convento de S. Miguel, em Óbidos.

Cláusula Segunda

Direitos e deveres do primeiro outorgante

- 1. O Município compromete-se a participar na organização do "ETC Espaço Tradição e Comunidades", colaborando na respetiva divulgação e logística.-----
- 2. O Município compromete-se ainda a apoiar financeiramente parte das actividades a desenvolver no evento, no montante de €7.000,00 (sete mil euros).-----

Câmara Municipal de Óbidos		299
Ata nº. 20	Reunião de 03.1	0.2014

3. Cabe ao Município acompanhar a execução do evento e fiscalizar a aplicação dos dinheiros públicos concedidos aos fins a que se destina e de acordo com as regras aplicáveis. ------

Cláusula Terceira

Obrigações do segundo outorgante

 A JVG compromete-se a organizar o evento "ETC – Espaço, Tradição e Comunidades
desenvolvendo todas as actividades, dirigindo e promovendo todas as acções e encarregando-
da gestão de recursos humanos, de materiais e do espaço
2. Fica responsável o segundo outorgante por aplicar o apoio concedido pelo Município aos fins
que se destinam, exclusivamente
3. Competindo-lhe gerir o apoio financeiro concedido pelo Município, a entidade beneficiár

deverá manter organizado dossier, com todos os documentos relacionados com os procedimentos relativos à contratação dos serviços e bens necessários à execução do evento.-----

4. A JVG fica responsável por garantir que o evento tenha, no mínimo, dimensão municipal;------

Cláusula Quarta Incumprimento

O incumprimento dos deveres de qualquer das partes é fundamento para rescisão do presente acordo pela outra parte, sem que nenhuma tenha o direito a ser indemnizada pela outra.-------

Cláusula Quinta

Dúvidas, erros e omissões

O Presidente da Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar em Vereador. ------

Cláusula Sexta

Compromisso e Cabimento

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2014 da Câmara Municipal de Óbidos. ------

Cláusula Sétima Comunicações

Todas as comunicações entre	os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas po
escrito, preferencialmente po	r e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguinte
endereços e postos de recepçã	йо:
Município de Óbidos	
E-mail: <u>geral@cm-obidos.pt</u>	
Fax: 262 955 501	
À Atenção: Sr. Presidente da C	âmara – Humberto da Silva Marques
-	· 5

Cláusula Oito

Periodo de vigencia
1. O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura, caducando no último dia da
realização da atividade "ETC – Espaço Tradição e Comunidades", independentemente de
eventuais efeitos financeiros que possam subsistir
A não realização do objeto do presente protocolo, por questões alheias ao primeiro e segundo
outorgante, dará lugar a eventual remarcação do evento
O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, constituídos por quatro folhas
rubricadas e esta última assinada, cabendo um exemplar a cada uma das partes
· O presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal em 2014
Óbidos, de outubro de 2014»

--- O presidente da câmara referiu que quando a Câmara cedeu as instalações da antiga escola primária das Gaeiras para a sede da Associação de JVG, uma das condições foi de

Câmara Municipal de Óbidos 300		
Ata nº. 20	Reunião de 03.10.2014	
que organizassem atividades que dinamizassem a comunidade em toda a área do concelho de Óbidos, muito à volta da identidade, da tradição e da contemporaneidade		
O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a presente proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Óbidos e Associação de Jovens Voluntários das Gaeiras, tendo em vista a organização do evento denominado por "ETC – Espaço Tradição e Comunidades".		
286. <u>PARECER PRÉVIO</u> : - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da câmara - vereador Pedro Félix		
Para ratificação, foi apresentado o despacho do presidente da câmara, proferido no dis 30 de setembro de 2014, que emitiu parecer prévio favorável à proposta de «Aquisição de serviços para viagens e estadia a Bruxelas, no âmbito do evento "Open Days 2014 Sharing Event Urbact III"».		
	ratificar o citado despacho	
	eciação deste assunto não esteve presente o edido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do	
Para ratificação, foi presente o despacho de setembro de 2014, que deu origem à em	do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 19 issão de certidão sobre a situação das obras de nsmissão do imóvel construído no lote 601 da	
O elenco camarário ratificou, por unant	imidade, o referido despacho	
declarou encerrada a reunião, do que para co em minuta no final da mesma, deliberado po	7 horas e 23 minutos, o Presidente da Câmara onstar se lavrou a presente ata, que foi aprovada ela maioria dos membros presentes, nos termos de setembro	
E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar		